

**TERMO ADITIVO Nº 0006/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022**

1ª CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede na Rua Francisco Nava, nº 57, na cidade de Arroio Trinta, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Paulo Renato de Moraes CPF 047.999.879-50, RG4.369.988, domiciliado na rua Galdino Nesi, 44, AP 402, Arroio Trinta, SC.

2ª CONTRATADA:

CONSTRUTORA CIVILE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº23.492.368/0001-10, com sede na Rodovia SC 135 KM 131, Interior, na cidade de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor, **ANDRÉ VAILATTI**, brasileiro, engenheiro Civil, Portador do CPF sob nº 059.447.949-50 e RG sob nº 5.026.845, Residente e domiciliado na Cidade de Pinheiro Preto - SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº0001/2022 homologado em 13/05/2022, firmam o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1.1. Fica suprimido no contrato nº 0009/2022, o valor de **R\$ 20.702,97(VINTE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, face às alterações na execução, conforme parecer do Engenheiro da AMARP e fiscal da obra, Flávio André de Oliveira.

1.1.2 – Fica aditivado no contrato nº 0009/2022, o valor de **R\$29.420,93(VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, em virtude da necessidade de promover ampliação de metas ao

contrato, em conformidade com o relatório apresentado pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização, Flávio André de Oliveira.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta, 27 de abril de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ 10.479.381/0001-97
PAULO RENATO DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSTRUTORA CIVILE LTDA
C.P.N.J. Nº23.492.368/0001-10
ANDRÉ VAILATTI
CPF Nº 059.447.949-50
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF Nº: 000.077.349-21

JULIANA SERIGHELLI
CPF 044.849.119-22